

EDITAL N.º 147/2022

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, N. º8, BAIRRO DAS ALMOINHAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA

---- Luís Manuel Silva Almeida Lopes, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. e nas competências nele subdelegadas no ponto 3.3 do Despacho n.º 65/22, proferido em 15 de junho, publicitado através do Edital n.º 100/22, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 114.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **perante o desconhecimento da identidade e ou paradeiro do proprietário do terreno localizado na Rua Infante D. Henrique, N.º8, Bairro das Almoinhas, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, torna público, para efeitos da notificação**, que projeta decidir o seguinte:-----

- I. Ordenar ao proprietário do terreno sito em Rua Infante D. Henrique, N.º8, Bairro das Almoinhas, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que proceda, no prazo de 15 dias, à limpeza do logradouro da propriedade, nomeadamente da vegetação, árvores e ou outros resíduos a fim de evitar o aparecimento de matagais e de outras condições suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais e o aumento do risco de incêndio, nos termos em que se encontra obrigado pelo disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual, sob pena de, não o fazendo até esse prazo, ser a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, a fazê-lo, por conta do obrigado por tal regularização da situação.-----
- II. Caso não o faça dentro do referido prazo, poderá a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, fazê-lo no prazo de 15 dias, por conta do obrigado, com os fundamentos acima aduzidos e, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual.-----
- III. Os custos pelos trabalhos de gestão de combustível da responsabilidade do obrigado são determinados em função da área limpa, tipo de trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria, utilizada, entre outros cuja utilização se justifique.-----

---- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 113.º do CPA a notificação do proprietário do terreno localizado em Rua Infante D. Henrique, N. º8, Bairro das Almoinhas, considera-se efetuada no dia em que o edital vier a ser afixado ou publicado na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, deve agora ser dada oportunidade do proprietário do terreno sito em Rua Infante D. Henrique, N. º8, Bairro das Almoinhas ser ouvido antes de ser tomada a decisão final, informando que o sentido provável da decisão é o constante do projeto de decisão que consta no presente despacho.

---- Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo ordeno a notificação através de publicitação de Edital n.º 147/22 afixado nos locais abaixo indicados e publicado no sítio institucional da Internet do Município de Leiria, e no prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, o proprietário possa exercer o seu direito de audição prévia sobre este projeto de decisão, dizendo o que se lhe oferecer, fornecendo-lhe, para além do presente projeto de decisão, a informação técnica que antecede, podendo ainda solicitar a consulta do processo n.º 55919/21, através do endereço de correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt ou do contato telefónico 244 839 500.

---- Para os efeitos supra expostos se lavrou este edital que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, vai ser reproduzido e publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, em www.cm-leiria.pt e, bem assim, dois de igual teor, um para ser afixado na entrada dos Paços do Concelho e outro na entrada da sede da Junta de Freguesia da União de freguesias de Marrazes e Barosa. -----

Leiria, 05 de agosto 2022.

O Vereador

Luís Lopes

(Competência subdelegada pelo Despacho n.º 65/2022,
publicitado pelo Edital n.º 100/2022, de 15 de junho)